



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 028/2009.

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI A TRANSFORMAR EM "CALÇADÃO" A RUA PRÓXIMA A PRAÇA OLAVO BILAC NO BAIRRO ENGENHEIRO PEDREIRA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em 16 de abril de 2009  
Resolução nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

*Projeto Retirado pelo autor;*  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri  
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	20	03 / 2009
Nº	028	LIVº 01 FLº 04

**PROJETO DE LEI Nº 28 /2009.**

“Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a transformar em “Calçadão” a Rua próximo a Praça Olavo Bilac no bairro Engenheiro Pedreira neste Município, e dá outras providências”.

Autor: Ver. José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a transformar em “Calçadão” a Rua Ivan Azevedo, trecho compreendido entre a cancela da linha do trem e a Praça Olavo Bilac, ao lado da Igreja Católica, no bairro Engenheiro Pedreira, neste Município,

Parágrafo Único: Esta transformação poderá ser agregada com a Praça Olavo Bilac como espaço cultural e de entretenimento para a população.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Março 2009.

  
JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 16 / 04 / 09

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: / /
APROVADO

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: / /
APROVADO



Câmara Municipal de Japeri  
Estado do Rio de Janeiro

Ilustre Vereador Presidente

Trata-se a proposição ora sob análise, suscreta pelo Excelentíssimo Vereador José Alves de Espirito Santos, o "Zé Ademir", que nos é apresentada sob a forma de Projeto de Lei, tombado nesta Casa sob o nº 028/2009, cuja a ementa diz: "Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a transformar em Calçada a Rua próxima a Praça Olavo Bilac no Bairro Engenheiro Pedreira neste Município, e as outras providências".

Objetiva a proposição transformar em calçada um trecho da Rua Ivan Azevedo, compreendido entre a cancela da linha do trem e a Praça Olavo Bilac, ao lado de Igreja Católica, no Bairro Engº Pedreira.

Conquanto nobre e louvável o escopo do projeto apresentado, o mesmo não poderá prosperar, em razão dos vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade que o maculam. Visto que o mesmo, ~~em~~ caso venha a ser aprovado, existirá do Poder Executivo a realização de interferência no sistema viário daquele local.

Acresce a isto, o fato de que a determinação peremptória de transformar a Rua em TELA no referido Calçada ultrapassa

(VIRE)

10

c) Pelo envio do projeto à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo;

d) Pelo envio do projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento;

E' o parecer salvo Melhor Juizo!

Japeri, 15 de abril de 2009

Jorge Alves Ferreira  
OAB-RJ. 61578  
MADR

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Dr. Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral  
OAB-RJ 61578 - Matr. 9275-1

EM TEMPO:

→ EM PRIMEIRO LUGAR, ANTES DE COUIDAS AS COMISSÕES; QUE O PROJETO DE LEI SEJA ENCAMINHADO PARA A LEITURA NA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR NESTA CASA;

- Posteriormente que seja enviado para as Comissões, OBSERVANDO A ORDEM DA MAIS SUGERIDA.

15/04/09  
Jorge Alves Ferreira

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Dr. Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral  
OAB-RJ 61578 - Matr. 9275-1